



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

terça-feira, 19 de novembro de 2019 • Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 42.

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111216070037329

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 18/11/2019

Hora: 15:03

DECRETO nº 6.658/2019

**LUIZ AFFONSO TREVISAN**, Prefeito Municipal de PM DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 07/11/2019, à servidora **DELUCI PAPPIS MARION**, CPF 899.963.300-44, matrícula 30.2, identidade funcional Estatutário, cargo de DOMÉSTICA, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.955/10.950 no valor de R\$ 991,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOBRADINHO, 18/11/2019.

**LUIZ AFFONSO TREVISAN**

Prefeito Municipal de PM DE SOBRADINHO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

terça-feira, 19 de novembro de 2019 • Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 42.

## MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Luiz Affonso Trevisan RATIFICOU a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n. 08.666/93**, para contratação de Serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, junto ao Governo Federal, Câmara Federal, Senado Federal, monitorando as propostas dos sistemas de transferência de recursos (SICONV, FNS, SISMOB, SIMEC E PAR), com objetivo de avisar e cumprir as diligências, cláusulas suspensivas, não perdendo prazos e assim tento mais êxitos nas propostas. Acompanhando prefeito, secretário (s), assessores aos respectivos órgãos e gabinetes, assessorando nos programas abertos nos sistemas, nas emendas parlamentares e recursos voluntários, bem como encaminhar/protocolar e acompanhar projetos elaborados pelo Município e detectar fontes de recursos e financiamentos para transferência voluntária ao contratante, cuja empresa Contratada é a :TMC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 32.825.694/0001-92, no valor mensal de 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), com vigência de 6 meses.

Sobradinho, 18 de novembro de 2019.

**Luiz Affonso Trevisan**  
**Prefeito Municipal**